PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1110, EM 20/03/08, PAG. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.062 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cabinet.com.br

DECRETO Nº 1030/2008

Dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência em Serviço de que trata a EC 41, Art. 40, Parágrafo 19, Art. 2ºparágrafo 5º.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o Abono de Permanência em serviço à servidora **VILMA NATALINA DE JESUS KOHATSU**, portadora do RG nº 2.044.012-0/PR, com base na E.C. nº 41, art. 40, parágrafo 19 e Art. 2º, parágrafo 5º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de março de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ